



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.607/2017

Fixa valores para agentes arrecadadores e instituições bancárias, para recebimento de contas de água e esgoto e demais tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alegre – SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE-ES, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

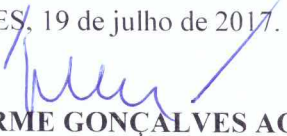
DECRETA:

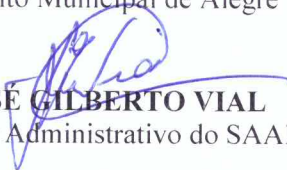
Art. 1º - Fixa valores para agentes arrecadadores e instituições bancárias, para recebimento de contas de água e esgoto e demais tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alegre – SAAE, da seguinte forma:

Recebimento através de	Valor a ser pago pelo SAAE (R\$)
Agentes Arrecadadores	0,95
Correspondentes Bancários	0,95
Débito Automático	0,48
Auto Atendimento	0,80

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/08/2017, revogam-se as disposições contrárias.

Alegre-ES, 19 de julho de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


JOSÉ GILBERTO VIAL
Diretor Administrativo do SAAE